



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

F' S. 597

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 20.530.567/0001-87, com sede na Rua Alexandre Kordiak, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr.º Evandro Pereira dos Santos, brasileiro inscrito no CIC/MF sob nº 104.930.029-79, residente e domiciliado na Rua Projetada B, Santa Maria do Oeste - Pr, e que aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a alínea "g" do anexo XIII do Edital do Processo nº 018/2015, Pregão nº 009/2015 fica alterado o veículo utilizado para o transporte escolar da linha 16 conforme Administrativo nº 056/2015 substituído o veículo VW Kombi placa AHV 4554 pelo veículo I/M Benz MB 180D placa AWJ 0030

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste 06 de Maio de 2015


Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas


Cristaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20


EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.684.544/0001-20



UNIAO E TRABALHO GESTÃO 2015/2016
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.338-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1134

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0562/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CC/MF sob n. 95.684.544/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 20.530.567/0001-87, com sede na Rua Alexandre Iordak, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Evandro Pereira dos Santos, brasileiro, inscrito no C/C/MF sob nº 104.930.029-79, residente e domiciliado na Rua Projétilo B, Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a alínea "j" do Anexo XII do Edital do Processo nº018/2015, Pregão nº 039/2015 fica alterado o veículo utilizado para o transporte escolar da linha 16 conforme Administrativo nº 0562/2015, substituído o veículo VW Kombi placa AHV 4554 pelo veículo IM Benz MB 180D placa AWJ 0030.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATEIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 06 de Maio de 2015.

EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-9
CPF: 033.183.689-03

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.684.544/0001-20



UNIAO E TRABALHO GESTÃO 2015/2016
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.338-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1134

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0562/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CC/MF sob n. 95.684.544/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 20.530.567/0001-87, com sede na Rua Alexandre Iordak, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Evandro Pereira dos Santos, brasileiro, inscrito no C/C/MF sob nº 104.930.029-79, residente e domiciliado na Rua Projétilo B, Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.668/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.668/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, e considerando o surgimento de novas matrículas escolares após a medição da linha contratada, aumentando em 10 km, difere a linha 17, fica aditado em 20,035% o valor total constante no Contrato Administrativo nº 0562/2015, passando de R\$ 53.760,00 (Cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais) para R\$ 64.960,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACIONES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATEIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Abril de 2015.

EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-9
CPF: 033.183.689-03

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.684.544/0001-20



UNIAO E TRABALHO GESTÃO 2015/2016
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.338-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1134

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0562/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CC/MF sob n. 95.684.544/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 21.265.631/0001-26, com sede na Rodovia BR 456, KM 30, São Manoel, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Adão Ribeiro dos Santos, brasileiro, inscrito no C/C/MF sob nº 701.994.676-34, residente e domiciliado na localidade de São Manoel, Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.668/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.668/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, e considerando o surgimento de novas matrículas escolares após a medição da linha contratada, aumentando em 2,3 km, difere a linha 11a, fica aditado em 4,92% o valor total constante no Contrato Administrativo nº 0562/2015, passando de R\$ 56.896,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais) para R\$ 59.696,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACIONES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATEIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Abril de 2015.

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-9
CPF: 033.183.689-03

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-9
CPF: 033.183.689-03

FLS. 558